



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 575/2009
20.11.2009

SÚMULA: Inclui programas na Lei Municipal nº. 341 de 01 de julho de 2005 que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 341 de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2006 a 2009, no órgão 1000 – Departamento Municipal de Ação Social, 1001- Divisão de Assistência Social, o seguinte programa:

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2009	VALOR
08.244.0009.2019	Programa Social Municipal de profissionalização de adolescentes na modalidade de aprendizagem	Programa Social Municipal de profissionalização de adolescentes na modalidade de aprendizagem	Unidade	01	5.000,00
08.244.0009.2019	Programa de políticas sociais públicas relacionadas com a proteção da criança e adolescente e de combate ao trabalho infantil (Recomendação Circular nº. 03/2009 do Ministério Público do Trabalho).	Programa de políticas sociais públicas relacionadas com a proteção da criança e adolescente e de combate ao trabalho infantil (Recomendação Circular nº. 03/2009 do Ministério Público do Trabalho).	Unidade	01	10.000,00



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná




Art. 2º - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº. 341, de 01 de julho de 2005, o conteúdo da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 20 de novembro de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 23/11/09